

Lei N.º 147, de 25 de Outubro de 1957

concede auxílio de Cr. \$ 5.000,00
ao Sanatório de Itapira.

Wolfran Junqueira Ferreira, Pu-
feito Sanitário da Estância de Águas
da Prata, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal
deceitou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te.

Lei:

Art. 1.º Fica o Sr. Prefeito Sanitário autorizado a entre-
gar ao Hospital Sanatório de Itapira, um au-
xílio na importância de Cr. \$ 5.000,00 (cinco
mil cruzados).

Art. 2.º A fim de ocorrer ao pagamento das despesas
com a execução da presente lei, fica aberta na Conta-
doria Municipal, um crédito especial da importân-
cia do referido auxílio.

É Único O crédito especial a que se refere este artigo, ocorrerá
por conta do excesso de arrecadação previsto para o
corrente exercício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Águas da Prata, aos 26 de Ou-
tubro de 1957.

Wolfran Junqueira Ferreira
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura, na data supra.

De Carvalho
Secretário